



**DELIBERAÇÃO CEIVAP Nº 93/2008**

**DE 23 DE SETEMBRO DE 2008.**

**“Dispõe sobre o EDITAL que define o calendário para a inscrição e habilitação de Propostas a serem financiadas com recursos da cobrança do exercício de 2008 e saldo remanescente de 2007, em atendimento ao Manual de Investimentos 2008 do CEIVAP”.**

O Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP, criado pelo Decreto nº 1842, de 22 de março de 1996, do Presidente da República, no uso de suas atribuições e,

Considerando que o Contrato de Gestão celebrado entre a ANA e a AGEVAP, tendo o CEIVAP como interveniente (Contrato Nº 014/ANA/2004), com extrato publicado no Diário Oficial da União de 13 de setembro de 2004, encontra-se em plena execução por seus signatários;

Considerando que o Programa de Trabalho que constitui o Anexo I do Contrato de Gestão, estabelece que seja elaborado o Manual para Investimento que orientará a aplicação dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos da bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul;

Considerando que se faz necessário a definição de um calendário para que oriente às inscrições e habilitações de novas propostas de Ações e Intervenções em atendimento ao Manual de Investimentos 2008 do CEIVAP, aprovado através da Deliberação 92 CEIVAP de 21 de agosto de 2008.

#### **DELIBERA**

Art. 1º Fica aprovado o **EDITAL**, em anexo, que define o calendário que orientará às inscrições e habilitações de novas propostas de Ações e Intervenções em atendimento ao Manual de Investimentos do CEIVAP- 2008.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Resende/RJ, 23 de setembro de 2008.

  
**PAULO TEODORO DE CARVALHO**  
Presidente do CEIVAP

  
**BRENO GURGEL**  
Secretário do CEIVAP



## ANEXO DA DELIBERAÇÃO Nº 93 CEIVAP DE 23 SETEMBRO DE 2008

### EDITAL DE SELEÇÃO

O COMITÊ DE INTEGRAÇÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – CEIVAP torna público aos interessados que encontram-se abertas as inscrições de novas propostas de Ações e Intervenções em atendimento ao Manual de Investimentos 2008 do CEIVAP, aprovado através da Deliberação CEIVAP nº 92 de 21 de agosto de 2008.

O Comitê de Integração da Bacia do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP, seguindo as diretrizes da Política Nacional de Recursos Hídricos, definida na Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e considerando a necessidade de regulamentar o Plano de Aplicação dos Recursos Arrecadados com a Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos, conforme alínea “c”, inciso XI, art. 44 dessa Lei, define os objetivos e critérios para acesso aos recursos financeiros da cobrança pelo uso das águas na bacia hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, de acordo com o disposto nas diretrizes do Plano de Investimentos integrante do Plano de Recursos Hídricos da Bacia. O Plano de Recursos Hídricos pode ser acessado no site do CEIVAP: [http://ceivap.org.br/gestao\\_2.php](http://ceivap.org.br/gestao_2.php)

#### OBJETIVOS

O presente Edital tem por objetivo promover a gestão integrada de recursos hídricos mediante a seleção de propostas para apoio financeiro a projetos que visem à recuperação e proteção das águas da bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul.

#### PROPONENTES

Os interessados em submeter proposta de ações passíveis de serem financiados com recursos da cobrança na bacia do rio Paraíba do Sul são os integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, usuários de recursos hídricos e entidades da sociedade civil organizada que atuam na bacia.

#### NORMAS E REQUISITOS

As normas e os requisitos necessários para o envio de propostas estão apresentadas no Manual de Investimento 2008 – CEIVAP.

Para ter acesso ao Manual de Investimento se faz necessário acessar o site [www.ceivap.org.br/manualdeinvestimento2008](http://www.ceivap.org.br/manualdeinvestimento2008).

## CALENDÁRIO

EVENTO	DATAS
Início da divulgação do edital	06/10/08
Reunião de capacitação em Minas Gerais	13/10/08
Reunião de capacitação em Rio de Janeiro	15/10/08
Reunião de capacitação em São Paulo	17/10/08
Data limite para submissão de propostas	05/12/08
Data de publicação da relação das propostas inscritas	12/12/08
Data de publicação da relação das propostas habilitadas	28/02/09
Data de publicação da relação das propostas hierarquizadas	28/03/09

## RECURSOS FINANCEIROS

A previsão de arrecadação anual e os valores destinados a financiamentos são determinados anualmente em deliberações do CEIVAP que tratam do orçamento anual e da alocação dos recursos disponíveis.

O CEIVAP através da Deliberação nº 88/2008, em 12/02/2008, destinou para hierarquização os recursos financeiros de 2008 e o saldo remanescente de 2007, da seguinte forma:

**Ações de Planejamento:** R\$ 3.999.413,55

**Ações Estruturais:** R\$ 3.004.784,12

*As ações estão definidas no item 4 – “Como é feita a destinação de recurso para serviços e projetos (investimentos)?” do Manual de Investimento 2008.*

## APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

A proposta deve ser apresentada em conformidade com o descrito no item 10 “*Quais são os procedimentos para inscrição de ações estruturais e de planejamento?*” do Manual de Investimento 2008.

As propostas devem ser encaminhadas através do correio com AR – Aviso de Recebimento, respeitando a data limite de inscrição, para o seguinte endereço:

AGEVAP – Estrada Resende-Riachuelo, nº 2535, Morada da Colina, Resende/RJ, anexo ao prédio da Faculdade Dom Bosco – AEDB. Telefax: (24) 3355 8389.

## HABILITAÇÃO E HIERARQUIZAÇÃO

A seleção das propostas submetidas a AGEVAP, em atendimento a este Edital, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

### Etapa I – Habilitação pela Área Técnica

Esta etapa, a ser realizada pela área técnica da AGEVAP, consiste em verificar a proposta quanto ao atendimento aos requisitos obrigatórios estabelecidos no Manual de Investimento 2008 e quanto ao mérito técnico, avaliando a coerência entre objetivos, metodologia, resultados esperados e cronograma de execução.

Caso necessário, será solicitada complementação de informação, o beneficiário terá, após notificação, prazo de 3 dias úteis para responder a AGEVAP.

A proposta que não atender os requisitos mínimos do Manual de Investimento será desabilitada.

## **Etapa II – Hierarquização pelo CEIVAP**

Os projetos serão hierarquizados mediante Deliberação Normativa – DN aprovada pelo CEIVAP.

Os projetos habilitados são pontuados de acordo com os critérios relacionados a cada uma das ações apresentados no Anexo B do Manual de investimento 2008, considerando-se o total de pontos obtido por cada projeto na ordem crescente de pontuação.

## **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

A relação das propostas habilitadas será divulgada na pagina do CEIVAP. A DN que trata da hierarquização também será divulgada na página do CEIVAP.

## **REUNIÃO DE CAPACITAÇÃO**

Será realizada reunião de capacitação com os interessados em enviar propostas com o objetivo de apresentar o Manual de Investimento 2008 e tomar as providências para a sua operacionalização.

Será realizada 1 reunião de capacitação no estado de Minas Gerais, 1 reunião no estado do Rio de Janeiro e 1 reunião no estado de São Paulo, conforme cronograma apresentado neste edital.

## **INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Informações adicionais podem ser obtidas na AGEVAP – Estrada Resende Riachuelo, 2.535, Morada da Colina, Resende, RJ, pelo telefone (24) 3355 8389, E-mail [ceivap@ceivap.org.br](mailto:ceivap@ceivap.org.br) ou, ainda, na página eletrônica [www.ceivap.org.br](http://www.ceivap.org.br).

Horário de funcionamento de segunda a sexta-feira das 9 às 17 horas.

Resende/RJ, 23 de setembro de 2008.

  
**PAULO TEODORO DE CARVALHO**  
Presidente do CEIVAP

  
**BRENO GURGEL**  
Secretário do CEIVAP